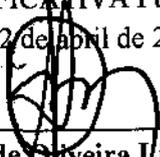




JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 12 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Valberto de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO EXECUTIVO REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM via DISPENSA DE LICITAÇÃO que entre si visam celebrar o MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE e a empresa LARRY UCHOA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.273.082/0001-86, situada à Av. Canal, 788, Conj. Lafayette Coutinho, Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, representada por Larry Uchoa Guimarães, inscrito no CPF sob nº 017.843.345-45, objetivando a prestação de Serviço de Projeto Executivo referente a Elaboração de Projetos de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem das Estradas Vicinais da Zona Rural do Município de Propriá/SE.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação de Propriá, Estado de Sergipe, vem justificar Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Projeto Executivo referente a Elaboração de Projetos de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem das Estradas Vicinais da zona rural de Propriá/SE, conforme levantamento em anexo, correspondente a 16.681 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e um) metros linear referentes aos trechos: brejo do cajueiro até são minguel (pav. asfáltica), pv. são minguel (recapeamento asfáltico), acesso entre são minguel e as caçimbas (pavimentação asfáltica), recp. asfáltico de são minguel a boa esperança, santa cruz (pavimentação asfáltica), santa cruz pav. asfáltica em área de paralelepípedo, padre cicero (pavimento asfáltica), padre cicero (pav.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

000049

asfáltica em área de paralelepípedo) e padre cicero a são vicente (pavimentação), via Processo de Licitação adequado e com maior agilidade;

CONSIDERANDO a indicação de Nota de Empenho nº 2021NE000333 datada de 09/12/2021 oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional para o Município de Propriá/SE, com a indicação de recursos para a Recuperação de Estradas Vicinais e Pavimentação Asfáltica no município de Propriá/SE;

CONSIDERANDO a assinatura de Convênio nº. 34452/2021, registrado na Plataforma Mais Brasil nº. 919963/2021, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado a Recuperação de Estradas Vicinais e Pavimentação Asfáltica no município de Propriá/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação do Projeto Executivo referente a Elaboração de Projetos de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem dos trechos em questão;

CONSIDERANDO que o município necessita apresentar demandas solicitadas para registro na Plataforma Mais Brasil com maior brevidade, a fim de não conflitar com os prazos eleitorais/2022;

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define como Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

000050

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define como Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado.

CONSIDERANDO, que com fulcro no inciso I artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos contratação instituiu o PROCESSO DE DISPENSA, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Propriá/SE, 12 de abril de 2022.

**Marcos Antônio Graça**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação**